



EDITAL nº 01 de 10 DE ABRIL DE 2017 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação para participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica com a França CAPES-BRAFITEC, junto às Instituições parceiras da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2017/2.

O SETOR DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Relações Internacionais – CRI/TC, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna públicas aos alunos deste Setor as normas que regem o processo seletivo para os Programas CAPES-BRAFITEC de Mobilidade Acadêmica com instituições parceiras na França, mantidos por cursos vinculados a este Setor com saída do Brasil prevista para o segundo semestre de 2017 e com as seguintes disposições:

Art. 1.º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
10-abril-2017	Lançamento do Edital e início das inscrições
16-abril-2017	Término do recebimento das inscrições por email através do endereço brafitec1718@ufpr.br
17-abril-2017	18:00h – Divulgação das inscrições homologadas no <i>site</i> do Setor de Tecnologia e do calendário de entrevistas
18/abril/2017	Prazo final para apresentação de Recursos com relação à homologação das inscrições
18 a 20/abril/2017	Entrevistas
25/abril/2017	Divulgação do resultado final no <i>site</i> do Setor de Tecnologia

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

Programa BRAFITEC	Habilitados a se inscrever
Rede Ampere (*)	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica Duplo Diploma ENSEIRB-MATMECA• Engenharia Elétrica Duplo Diploma ENSICAEN• Engenharia Elétrica Mobilidade 12 meses
Rede Polytech	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica Duplo Diploma Polytech de Grenoble• Engenharia Elétrica Mobilidade 12 meses (Polytech de Marseille ou Polytech de Orléans ou Polytech de Grenoble)
INSA (**)	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Produção• Engenharia Civil Duplo Diploma INSA de Rouen
UTC	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Mecânica Duplo Diploma UTC• Engenharia Mecânica Mobilidade 12 meses
(*) a disponibilidade de Bolsas BRAFITEC na Rede Ampère está sujeita a confirmação por parte da CAPES.	
(**) No presente Edital não há bolsas BRAFITEC disponíveis para estudantes de Engenharia Civil.	

Art. 3.º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção dos alunos da UFPR na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional, com duração de um ano e Duplo Diploma (até dois anos, para determinados cursos).

§ 1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3.º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em disciplinas do tipo PC), seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4.º Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter IRA geral igual ou superior a 0,600.
- Não possuir mais do que três reprovações.
- Ter concluído o sexto semestre do respectivo curso de graduação até junho de 2017.

Observação: Para os casos de Duplo Diploma existem requisitos adicionais (Art. 8.º deste Edital).

Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições serão realizadas exclusivamente por email enviado à **Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia**, através do endereço brafitec1718@ufpr.br e a documentação deverá ser enviada em arquivos anexados no formado PDF.

§ 2.º A documentação exigida consiste de:

1- Carta de motivação **redigida no idioma francês**, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional do estudante.

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo
- Curso
- GRR

- Instituições de destino pretendidas – Primeira opção e segunda opção
- Modalidade pretendida

2- *Curriculum Vitæ* no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

3- Lista de Atividades Formativas realizadas desde a entrada do aluno na UFPR.

Por ocasião da Entrevista o candidato deverá apresentar comprovantes originais das atividades formativas listadas. As atividades sem comprovação não serão consideradas. Os comprovantes serão devolvidos ao candidato.

4- Lista de Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas.

Não é necessário anexar cópia do artigo ou do trabalho. Por ocasião da Entrevista o candidato deverá comprovar as publicações listadas. Publicações sem comprovação não serão consideradas. Os comprovantes serão devolvidos ao candidato.

5- Comprovante de Proficiência no idioma francês, **com no mínimo nível B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. Serão válidos somente os seguintes comprovantes:

- Comprovante emitido pelo CELIN da UFPR;
- Comprovante do "Teste CAPES CNPq" emitido pela Aliança Francesa
- TCF - *Test de Connaissance du Français*
- DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française*
- DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française*
- TEF - *Test d'Évaluation de Français*

Os comprovantes serão devolvidos ao candidato. Alunos sem comprovante de Proficiência no idioma francês, ou com nível inferior a B1, serão considerados NÃO APTOS ao presente processo seletivo.

Art. 5º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, a qual poderá convidar para participar nas entrevistas e na análise dos *Curricula Vitæ* dos inscritos os professores coordenadores dos Projetos CAPES-BRAFITEC afetos ao presente Edital.

§ 2.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas

1. Análise dos *Curricula Vitæ* dos inscritos, verificando em cada um deles os seguintes aspectos:
 - (a) Conhecimento de Idiomas Estrangeiros, com peso de 20%;
 - (b) Participação em programas de Iniciação Científica, Grupo PET, Empresa Júnior, Projetos de Extensão e Estágios, com peso de 20%;
 - (c) Atividades Formativas devidamente comprovadas, com peso de 40%;
 - (d) Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas, com peso de 20%.

Observação: Para efeitos deste Edital a documentação comprobatória deverá ser apresentada na forma de documentos originais no momento da Entrevista. Não é necessário apresentar cópias dos comprovantes; a Comissão examinará os documentos originais e estes serão imediatamente devolvidos ao candidato. Somente itens comprovados serão pontuados. A não apresentação de documentação comprobatória implicará em nota 0 (zero) para o item *Curriculum Vitæ* e a eliminação do aluno do presente processo seletivo.

2. Entrevista

- Uma vez feita a divulgação da data, horário e local das Entrevistas estipulados para cada candidato, estes não serão alterados.
- O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- A entrevista deverá ser presencial, não podendo ocorrer por vídeo conferência.
- Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico, o aluno poderá requerer ser entrevistado em outro horário.
- Durante a Entrevista serão avaliados: maturidade, equilíbrio emocional, motivação e determinação para realizar estudos no exterior; proposta acadêmica para a Mobilidade no Exterior; conhecimento sobre a instituição estrangeira de destino; conhecimento e capacidade de divulgação da UFPR no exterior; benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pela Mobilidade Internacional; contribuição à UFPR quando retornar do exterior; conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFPR.

§ 3.º A Comissão de seleção dará notas de zero a DEZ para o *Curricula Vitæ* de cada inscrito e para a respectiva Entrevista. Em seguida será calculada a nota final de cada candidato, com duas casas decimais, considerando a seguinte pontuação:

- a) Nota de zero a dez referentes ao IRA constante no Histórico Escolar do candidato multiplicado por 10 (dez), com peso de 40%;
- b) Nota do *Curriculum Vitæ*, com peso de 40%;
- c) Nota da Entrevista, com peso de 20%.

§ 4.º A ordem de classificação final dos alunos será estabelecida pela Comissão e será utilizada para a concorrência no processo de atribuição de bolsas e definição do destino pretendido, observando os termos contidos neste Edital.

§ 6.º Em caso de nota final inferior a 5,00, o aluno será considerado NÃO APTO no presente processo seletivo.

Art. 6º - RECURSO

§ 1.º Do resultado final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

§ 2.º O recurso deverá ser interposto por escrito, com conhecimento (assinatura e carimbo) do coordenador de curso do aluno e devidamente aberto no SEI na Coordenação de Curso.

Art. 7.º - BOLSAS

§ 1.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na concessão de bolsas e auxílios por parte da CAPES, nem da UFPR, nem do Setor de Tecnologia da UFPR, servido unicamente para estabelecer uma ordem de preferência para a atribuição de bolsas pelos respectivos coordenadores locais dos diferentes Projetos CAPES-BRAFITEC.

§ 2.º Não haverá bolsas BRAFITEC para alunos do curso de Engenharia Civil neste Edital.

§ 3.º É de responsabilidade dos coordenadores locais dos Projetos CAPES-BRAFITEC o gerenciamento e intermediação das candidaturas dos alunos da UFPR junto às universidades parceiras.

§ 4.º A universidade de destino pretendida tem autonomia para aceitar, recusar, estender ou reduzir a duração da mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

§ 5.º Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto à CAPES caso tenha sido selecionado a receber auxílio pelo Programa BRAFITEC, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 6.º O aluno deverá providenciar Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais válido nos países do Tratado de Schengen, Cobertura de despesas emergenciais médicas e hospitalares em caso de acidente ou doença durante viagem de € 30.000,00, válido durante toda sua permanência no exterior, isentando-se a UFPR de qualquer responsabilidade em caso de morte ou acidente.

Art. 8.º - DUPLO DIPLOMA

§ 1.º Os alunos com inscrição para Duplo Diploma em Engenharia Elétrica nas universidades ENSICAEN, ENSEIRB e Grenoble-Alpes ficam cientes que sua aceitação para o Duplo Diploma depende de avaliação a ser conduzida pelas respectivas instituições francesas ao final do primeiro semestre letivo de estudos. Caso o aluno não alcance o desempenho esperado, poderá ser desligado do programa CAPES-BRAFITEC ou ficar limitado à Mobilidade Acadêmica de 12 meses.

§ 2.º Os alunos com inscrição para o Duplo Diploma em Engenharia Civil, no INSA de Rouen, deverão consultar a coordenação do curso sobre critérios específicos. Somente serão entrevistados candidatos de Engenharia Civil homologados pela Coordenação do Curso.

§ 3.º Os alunos com inscrição para o Duplo Diploma em Engenharia Mecânica na UTC terão como requisitos específicos: IRA igual ou superior a 0,7000; apresentar no máximo uma reprovação sem dependência; ter cursado todas as disciplinas até o sexto semestre até julho de 2017.

Art. 9.º - ESTUDANTES QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL COM RECURSOS PRÓPRIOS OU COM BOLSAS DE OUTRA FONTES

§ 1.º Os estudantes que desejarem realizar Mobilidade Internacional exclusivamente com recursos próprios ou exclusivamente vir a concorrer a bolsas ofertadas por agências de financiamento estrangeiras (por exemplo, bolsas do programa *Polytech Excelence*) deverão obter autorização da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

§ 2.º Os estudantes nestas condições deverão se inscrever ao presente Edital, esclarecendo no momento da inscrição que não estão concorrendo a auxílio da CAPES. Os alunos nestas condições passarão pelas etapas de Análise do *Curriculum Vitæ* e de Entrevista. Neste caso não serão atribuídas notas aos candidatos, obtendo o aluno por parte da Comissão unicamente o parecer APTO ou NÃO APTO em função dos seguintes critérios:

- a) IRA igual ou superior a 0,600.
- b) Envolvimento em atividades de pesquisa e extensão comprovadas no *Curriculum Vitæ*.
- c) Aptidão, equilíbrio emocional e motivação para estudos no exterior, avaliados na Entrevista.

§ 3.º Caberá exclusivamente ao estudante nestas condições observar os prazos de inscrição ao processo seletivo estrangeiro – se for o caso, o cumprimento dos requisitos de conhecimento de idiomas estrangeiros e outros requisitos porventura existentes na instituição de destino, bem como a obtenção da Carta de Aceite junto à instituição de ensino estrangeira, tarefas nas quais a UFPR não terá nenhuma responsabilidade.

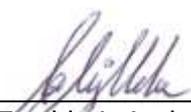
Art. 10.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

§ 3.º O ato da inscrição no processo de seleção para Mobilidade Acadêmica Internacional ao qual se refere esse Edital implica na leitura prévia deste documento, ficando pressuposta a prévia e integral concordância com suas respectivas cláusulas.

Curitiba, 10 de abril de 2017.


Prof. Dr. Ewaldo Luiz de Mattos Mehl
Presidente da Comissão de Relações
Internacionais do Setor de Tecnologia da UFPR

Prof. Dr. Ewaldo Luiz de Mattos Mehl
Matricula/UFPR 083615